Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 020/2006

Altera a alinea "b", do artigo 94, da Lei Complementar n° 069/93, que "Institui o Código de Posturas do Município de Registro e dá outras providências."

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1°- Fica alterada a alínea "b", do artigo 94, da Lei n° 069/93, do Código de Posturas do Município de Registro, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 94- A alínea "b"-Nos domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais permanecerão fechados com exeção de 03 (três) domingos e 01 (um) feriado municipal, que serão negociados e definidos pelas Entidades de classe e compensados, posteriormente nos dias úteis".

Artigo 2°- As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de abril de 2006.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
10 / 10 / 06
Presidente

Câmara Municipal de Registro
06 / 10 / 06
16h00
Edna Castro da Silva
Chefe de Diretoria

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 001/2006, de autoria do Vereador Raul Moreno Calazans.